



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 15/2024

Processo nº 155/2016

**Renova a Autorização de Funcionamento de
Deise Maria Mohr & Cia LTDA, nome fantasia
Escola de Educação Infantil Espaço Infantil**

I. RELATÓRIO:

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS – processo contendo o pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento de **Deise Maria Mohr & Cia LTDA**, nome fantasia **Escola de Educação Infantil Espaço Infantil**, situada na Rua Capitão Pedro Werlang, nº 305, Bairro Higienópolis, Santa Cruz do Sul-RS.

A Entidade está cadastrada sob o nº de **CNPJ 25.217.018/0001-70** e cadastrada no CME/SCS com nº 69/2016.

Deise Maria Mohr & Cia LTDA, nome fantasia **Escola de Educação Infantil Espaço Infantil**, teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento pelo **Parecer CME/SCS nº 21**, de 03 de dezembro de 2019.

II. ANÁLISE DA MATÉRIA:

O processo está instruído de acordo com a Legislação emitida pelo CME/SCS e contém, entre outros, os seguintes itens:

1. Ofício subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização de funcionamento de
2. Cópia atualizada do CNPJ;
3. Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;
4. Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;

Parecer nº 15, de 29 de agosto de 2024
Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária, em 29 de agosto de 2024

Mccoroad



5. Anexo IV A – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
6. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
7. Anexo VI – Quadro de Matrículas.

III. ALERTA-SE À MANTENEDORA PARA:

- Atualizar, anualmente, no mês de março, o Cadastro;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação administrativa, pedagógica e das crianças;
- Manter a ampliação e qualificação constantes do acervo bibliográfico e de brinquedos, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

IV. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que:

- a) Este Conselho Municipal de Educação renove a Autorização de Funcionamento de **Deise Maria Mohr & Cia LTDA**, nome fantasia **Escola de Educação Infantil Espaço Infantil**, visto está de acordo com a Legislação.

inconsistente



Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 20 de agosto de 2024.

Comissão de Legislação e Normas

Valdomiro Dockhorn - Coordenador

Ana Carolina Lau

Angelle Vargas do Nascimento

Carmen Lúcia de Lima Helfer

Lucijane Ferreira da Silva

Niqueli Streck Machado

Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Agente Administrativa

Luciane Heck

Aprovando, por unanimidade, em Reunião Plenária em 29 de agosto de 2024.



Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS